



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO
AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL, 320

DECRETO Nº 4023, DE 8 DE MAIO DE 1979

Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica aberto, ao Orçamento do Município, um Crédito Suplementar de Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros), para reforço das seguintes verbas, a saber:

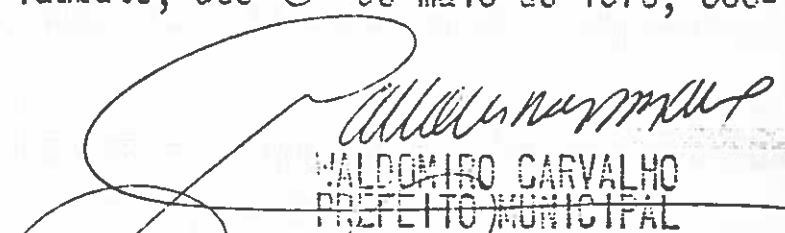
0901.3120.08070212.02 - Material de Consumo	20.000,00
0906.3120.08424272.43 - Material de Consumo	<u>10.000,00</u>
	Cr\$..30.000,00

ARTIGO 3º - Fica anulada parcialmente, na importância de Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros), a verba 0810.4110.10603251.18 - Obras e Instalações, consignada no orçamento vigente.

ARTIGO 3º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da anulação de que trata o artigo anterior.

ARTIGO 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 8 de maio de 1979, 333º da fundação de Taubaté.


WALDOMIRO CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal